



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 772, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Licença para tratamento de saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 140, inciso V da Lei Complementar n° 008/2008;

Considerando o pedido da servidora pública municipal **ANA SOUZA MARQUES DAS ROCHA**, formulado no bojo do processo 4143/2021;

Considerando o laudo da Perícia Médica Municipal deferindo o afastamento;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública municipal, **ANA SOUZA MARQUES DA ROCHA**, na função de **GARI**, matrícula 083305-01, em regime estatutário, sem prejuízo a sua remuneração, conforme art. 144 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2° - A licença terá seus efeitos retroativos a partir do dia **14/09/2021 a 14/03/2022**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

